



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

TERMO DE POSSE

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, PERANTE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ATENDENDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUIS CORREIA, DR. JULIO CESAR MENEZES BARREZ, ATRAVÉS DE LIMINAR CONCEDIDA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2010, DO MANDADO DE SEGURANÇA - PROTESTO Nº 0000852-13.2010.8.18.0029 QUE DETERMINOU A POSSE NO PRATO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO SUPLENTE DE VEREADOR NOBERTO ALVES PEREIRA, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, CONFORME A LETRA "D", DO ART. 35, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, O PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO PSB, NOBERTO ALVES PEREIRA, TENDO EM VISTA A LICENÇA CONCEDIDA PELA CÂMARA NA SESSÃO DO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ POR PRAZO INDETERMINADO E VERIFICOU A AUTENTICIDADE DO DIPLOMA APRESENTADO PELO SUPLENTE DE VEREADOR NOBERTO ALVES PEREIRA. O MESMO PRESTOU O COMPROMISSO DE POSSE PERANTE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS SEGUINTE: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO E PROMOVER O BEM-ESTAR SOCIAL DO POVO DE LUIS CORREIA, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". COM A LEITURA DO COMPROMISSO DE POSSE, O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU EMPOSIADO O SUPLENTE DE VEREADOR NOBERTO ALVES PEREIRA, CUJO TERMO VAI ASSINADO PELO EMPOSIADO E PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI, 28 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 10:30h.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 - CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 - Caixa Postal 1035
Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com
CNPJ 04.363.352/0001-62
Luis Correia - Piauí

Convocação

A Mesa Diretora através do Presidente da Câmara Municipal de Luis Correia, Estado do Piauí, o vereador Mirialdo Mota de Araújo no uso e gozo das suas atribuições legais, por determinação judicial convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária para o dia 10 de Janeiro de 2011 às 17h00min, conforme Regimento Interno, no Plenário da Câmara Municipal de Luis Correia, para realizar eleição da Mesa Diretora para o ano de 2011.

Luis Correia (PI), 05 de Janeiro de 2011.

Atenciosamente,

Mirialdo Mota de Araújo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 - CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 - Caixa Postal 1035
Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com
CNPJ 04.363.352/0001-62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 020/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** da Câmara Municipal de Luis Correia (PI).

Parágrafo Único: ficam exonerados os servidores abaixo nominados:

- I. Maria Zenaide Oliveira Brito, Assessora Parlamentar;
- II. Luiz Dourado Aguiar, Assessor Parlamentar;
- III. Ana Paula Veras de Oliveira, Assessor Parlamentar;
- IV. Maria do Socorro Santos de Araújo, Assessora Parlamentar;
- V. Felipe de Carvalho Ribeiro, Assessor Parlamentar;
- VI. Francione Paulino Galeno, Assessor Parlamentar;
- VII. Carlos Eduardo Vasconcelos dos Santos, Assessor Parlamentar;
- VIII. Ana Paula Rodrigues Melo Souza, Assessora Parlamentar;
- IX. Katrine Brito Oliveira Passos, Assessora Parlamentar;
- X. Antonio Flavio de Araújo Mendes, Assistente de Gabinete da Presidência;
- XI. Rogério Azevedo Lemos, Assessor da Presidência;
- XII. Fernando Luis Soares dos Santos, Diretor;
- XIII. Claudio Bezerra do Nascimento, Assessor Parlamentar;
- XIV. Mafria Maria Seixas, Controladora Interna.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2010, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2010.

Mirialdo Mota de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Coivaras
Em Desenvolvimento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS (PI)
Av. Raimundo Martins, 522 centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO APPM - MUNICÍPIO
DE COIVARAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS - PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a realização do Concurso Unificado, realizado pelo Instituto LUDUS, em parceria com a associação Piauiense de Municípios - APPM e o Ministério Público do Trabalho - PRT da 22ª Região, para os cargos e empregos públicos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social criados pelo Plano de Cargos e Salários - PCS, Lei Municipal nº 057/97 de 09/06/1997, Lei 149/2010 - Plano de Carreira dos profissionais da Educação e Lei 124/2006 - Cria os Cargos para os profissionais do PSF e PSB, resultado Publicado no Diário dos Municípios, Edição MDCCXX com circulação no dia 10.11.2010 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso público do município de Coivaras, que consigna os candidatos aprovados e classificados para os cargos ali consignados para o preenchimento das vagas constantes no Edital, conforme relação em anexo, (composta de 05 folhas). A vigência do certame para o resultado ora publicado é de dois anos a contar desta data, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme consignou o Edital 001/2010 do Concurso Público da APPM, no item XIV "14.3", que trata das Disposições Finais do referido Edital.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se

Coivaras (PI), 04 de janeiro de 2011.

Francisco Freire Furtado
Prefeito Municipal

(Continua)